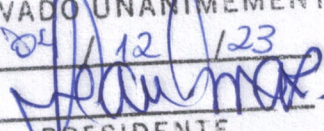




PROJETO DE LEI Nº 1219 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO UNANIMEMENTE
EM 04/12/23

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Municipal para análise e deliberação pelo A. Plenário:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 31.087,86 (Trinta e Um Mil e Oitenta e Sete Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.94.00.00.00.02.100 – Indenizações e Restituições	R\$ 31.087,86
SOMA	R\$ 31.087,86

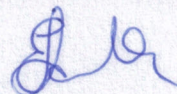
Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior recebidos da Secretaria de Estado da Educação para a Merenda Escolar, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de novembro de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, a qual *“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO 2023”*, para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Considerando a suspensão de vários dias letivos decretados como medidas restritivas e de contingenciamento ao avanço da variante Ômicron da Covid-19 e Síndrome Grial H3N2” no ano de 2022.

Considerando a não previsão no Orçamento Anual de 2023 das despesas com merenda escolar para devolução do saldo remanescente do Convênio da Merenda Escolar do ano de 2022, devido o fim do convênio naquele ano e a não realização neste.

Considerando que a devolução do saldo remanescente se faz necessária para aprovação da prestação de contas.

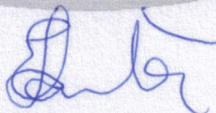
A presente propositura tem como objetivo a obtenção de autorização Legislativa para que o Município de Natividade da Serra realizar a devolução do saldo remanescente do convênio da Merenda Escolar de 2022.

Visando sanar a situação estamos enviando proposta de alteração orçamentaria para a Câmara de Vereadores do Município e assim que aprovada realizarmos a devolução do saldo remanescente.

Em face do exposto, proponho aos Nobres Vereadores que este Projeto seja acolhido. Portanto, aguardamos a aprovação da propositura.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



EMAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Encaminhamos a Vossas Excelências a presente propositura, que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial à LOA para acrescentar ações, projetos, atividades, metas e elementos econômicos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Natividade da Serra para o exercício de 2023, para apreciação e deliberação pelo A. Plenário.

Considerando a suspensão de vários dias letivos decretados como medidas restritivas e de contingenciamento ao avanço da variante Ômicron da Covid-19 e Síndrome Gripal H3N2 no ano de 2022.

Considerando a não previsão no Orçamento Anual de 2023 das despesas com merenda escolar para devolução do saldo remanescente do Convênio da Merenda Escolar do ano de 2022, em função da finalização do convênio naquele ano e a não realização neste.

Considerando, por fim, que a devolução do saldo remanescente se faz necessária para aprovação da prestação de contas, a presente proposta de alteração orçamentária é medida que se impõe, motivo pelo qual aguardamos a sua aprovação.

Sendo o que me cumpria, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal